PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12916/2018

Regulamenta a Lei 3.288/2017 e dispõe sobre o licenciamento de microcervejarias artesanais no Município e dá outras providências. O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

que estabelece a legislação em vigor, decreta:

Art. 1º - Para fins exclusivos de enquadramento na Lei 3.288 de 10 de maio de 2017, considera-se:

- Maquinaria industrial que não gere produção em larga escala, assim considerada a produção anual igual ou inferior a 3.000.000 (três milhões) de litros;
- A geração de ruídos, bem como emissões atmosféricas, que não estejam em desacordo com a legislação ambiental, urbanística e de posturas vigentes no local de instalação da microcervejaria;
- III) Geração de tráfego, mediante observância às normas de carga e descarga, bem como eventual necessidade de contemplação de vagas de estacionamento, em consonância com a legislação urbanística e de postura;
- Art. 2º A obtenção do alvará definitivo deverá observar as normas gerais vigentes para licenciamento das atividades não industriais, nos termos do artigo 4º, §1º, da Lei 3.288, em estrita observância às qualificações da pessoa jurídica requerente, bem como de eventuais peculiaridades da atividade, caso venha acrescer atividades secundárias ou complementares às constantes no artigo 1º da Lei 3.288/2017.
- compenenta as actividades de microcervejarias artesanais previstas no presente decreto, deverá ser emitida a licença ambiental única, prevista na Lei Municipal 2.602/2008, sempre que o Impacto Ambiental for classificado como insignificante ou baixo, ficando o requerente interessado responsável pelas declarações e demais informações prestadas.
- §2º A concessão da licença prevista no parágrafo anterior não exime o requerente da s2-- A concessa da licença prevista no paragraro anterior não exime o requerente da observância das demais normas legais, podendo o Poder Público realizar a qualquer tempo vistorias e fiscalizações que julgar necessárias. §3º - Não preenchidos os requisitos do §1º ou mediante parecer técnico fundamentado, poderá ser determinado o licenciamento tradicional, mediante emissão de licença prévia,
- de instalação e operação.
- de instalação e operação. \$4^{\circ}\$ Para concessão do alvará definitivo será necessária a apresentação da Licença Sanitária prevista no artigo 85, XI, da Lei 2.564/2008.

 Artigo 3º Os eventos e similares promovidos pelo Poder Público Municipal poderão incluir espaços próprios destinados para a comercialização e/ou promoção de cervejas vinculadas ao Município de Niterói, seja por fabricação local ou identidade cultural, desde que adequada à classificação etária e temática do evento realizado.

 Parágrafo Único – O Poder Público, antes da realização do evento, convocará os
- interessados estabelecendo critérios objetivos prévios, em caso de número maior de interessados que vagas disponíveis.

 Art. 4º - Fica regulamentado o selo "Niterói Cervejeiro" nos seguintes termos:
- O selo "Niterói Cervejeiro" será emitido na forma do Anexo I, ficando autorizada a reprodução em seus rótulos e materiais de divulgação por aqueles que
- receberem a outorga;
 II- O selo será outorgado, após avaliação da Comissão do Selo "Niterói Cervejeiro", mediante requerimento do interessado junto à Secretaria de Desenvolvimento
- O requerimento será formalizado por processo administrativo e encaminhado à
- Comissão para avaliação dos requisitos previstos no Anexo II; §1º A comissão do Selo "Niterói Cervejeiro" será formada por 6 (seis) membros, sendo: um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, um da Secretaria de um da Secretaria de Deservolvimento Economico, um da Secretaria de Cultura, um da Secretaria de Meio Ambiente e um da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, um representante indicado pela Universidade Federal Fluminense e um pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN. §2º - Os membros da Comissão oriundos do Poder Público e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio publicado em
- Diário Oficial, designando-se, na mesma ocasião, o Presidente da Comissão e o Secretário Executivo.
- §3º Os membros efetivos e respectivos suplentes da Universidade Federal Fluminense e da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, serão indicados pelas instituições e constarão como membros no mesmo ato previsto no parágrafo anterior.
- §4º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, admitida uma
- §5º A função de membro da Comissão do Selo "Niterói Cerveieiro" não será remunerada. sendo considerada serviço público relevante. §6° - Fica estabelecido o prazo de 120 dias, a contar da publicação da Portaria de
- instituição da Comissão, para elaboração e publicação do Regimento Interno de funcionamento da Comissão.
- Art. 5º Para obtenção do selo será necessária a obtenção de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, conforme tabela constante no Anexo II. §1º – A nota final será o somatório de pontos obtidos em cada item de avaliação,
- considerando-se apto a receber o selo aquele que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total.
- §2º Poderão ser atribuídos até dois pontos em cada um dos itens constantes no Anexo II, observando-se o os parâmetros técnicos pelos membros da Comissão.

 Art. 6º- A outorga do selo se dará por ato do Chefe do Poder Municipal e será válida por
- tempo indeterminado, condicionada a uma reavaliação periódica trienal. Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de março de 2018. Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO I



ANEXO II

Selo "Niterói Cervejeiro" – Requisitos de Certificação

Conforme o art. 7º da lei 3288/2017 que institui o selo "NITERÓI CERVEJEIRO", de acordo com o parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a expedir ato regulamentar, ouvidos os fabricantes de cervejas artesanais, para concessão do disposto no caput, estabelecendo como critérios mínimos.

Requisitos de Certificação

Item	Subitem	Requisitos
Inciso I: Respeito aos valores históricos, sociais, culturais e ambientais da cidade de Niterói	Antropológica	1 - Utilização de símbolos e/ou referências históricas, geográficas e culturais da cidade de Niteró em pelo menos um rótulo;
		2 – Referenciação histórica, geográfica e cultural da cidade de Niterói em cardápio e/ou materiais de divulgação;
		3 - Preservação do patrimônio material e imaterial da cidade de Niterói;
		4 - Divulgação da história da cerveja artesanal em Niterói;
	Estética/Ética	5 – Respeito às diversidades culturais, prioritariamente as de gênero e racial;
		 6 - Destinação dos resíduos provenientes da produção para agricultura familiar e/ou microempreendedores individuais;
		7 - Incentivo à empreendimentos geradores de trabalho e renda;
		8 - Participação e envolvimento em campanhas de cunho social na cidade;
		9 – Estimular o sistema produtivo voltado para ecoeficiência ou produção mais limpa, na prática de vendas;
		10 – Incentivar a cultura do descarte de resíduos que possibilite a redução, reutilização, e reciclagem;
		 11 - Locomoção de pessoal e/ou pequenas quantidades de materiais através de modais que utilizem estrutura de bicicleta e similares;
		12 - Dinamização de economia local, através da aquisição de insumos e/ou equipamentos no mercado da própria cidade;
		13 – Fomentação da cultura cervejeira através de ações colaborativas;

Item	Subitem	Requisitos
Inciso II: Participação em programas de capacitação e qualificação de profissionais cervejeiros, a ser criado pelo setor acadêmico e pelo poder público e privado da cidade de Niterói	Disponibilização do espaço da cervejaria para atividades de ensino e pesquisa	14 - Utilização de espaço para aulas práticas e/ou para experimentos relacionados à pesquisa de interesse das microcervejaria;
		15 – Promoção e organização de workshop, oficina, palestra, ou seminário;
		16 - Publicação e/ou apresentação de trabalho técnico-científico por autores ligados à cervejaria;
	Capacitação de Pessoal	17 – Incentivo quanto à formação profissional de funcionários: técnico; superior; aperfeiçoamento; extensão ou pós-graduação na área de atuação;
		18 – Possuir em seu quadro de pessoal, recursos humanos em até nível técnico, na sua área de atuação;
		19 - Possuir em seu quadro de pessoal, recursos humanos em até nível superior na sua área de atuação;
		20 - Possuir em seu quadro de pessoal, recursos humanos com até pós- graduação lato-sensu na sua área de atuação;
		21 - Possuir em seu quadro de pessoal, recursos humanos com até pós- graduação stricto-sensu na sua área de atuação;
	Financiamentos com devidas prestações de conta às instituições proponentes, para alunos desenvolver atividades de interesse da indústria cervejaria	22 – Cooperação técnico-financeira no programa de estágios supervisionados;
		23 — Financiamento de bolsa de iniciação científica ou pós-graduação stricto sensu;
		24 - Participação em projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D com instituição de ensino e/ou pesquisa em tema de interesse da cervejaria;
		25 – Apresentação de trabalho em evento para alunos de nível técnico, graduação e/ou pós-graduação;

Item	Subitem	Requisito
	Construção	26 - Utilização de materiais de baixo impacto ambiental ou biomateriais;
		27 - Uso de pavimento drenante ou permeável;
Inciso III:		28 - Construção de reservatório de retardo de águas pluviais;
Inciso III: Adoção de práticas sustentáveis e não agressoras ao meio ambiente		29 – Instalação que possibilite o aproveitamento ótimo de ventos predominantes;
		30 - Construção objetivando efetivamente a iluminação natural;
	Eficiência Energética	31 - Utilização de geradores locais de energia como painéis fotovoltaicos, gerador eólico ou outros;
		32 - Utilização de aquecimento de água com energia solar;

	33 - Uso de equipamentos elétricos eficientes e sensores de presença com acionamento automático;
	34 - Utilização de tratamento e reuso de águas pluviais e/ ou águas cinzas, para empreendimentos não enquadrados nas leis municipais 2630/09 e 2856/11;
Recursos Hídricos	35 – Uso de equipamentos hidráulicos com redutores de vazão;
Recursos municos	36 - Uso de equipamentos hidráulicos com desligamento automático e redutores de vazão;
	37 – Operação de sistema interno de tratamento de efluentes líquidos;
Ambiente laboral	38 – Estabelecimento de condições favoráveis no ambiente laboral, seguindo os princípios da ergonomia, saúde e segurança;

Item	Subitem Requisitos	
Inciso IV: Visitação pública à unidade produtora de cerveja.	Turismo	39 - Participações nos eventos promovidos pela cidade;
		40 – Promoção de visitação pública na unidade produtora previamente agendada, no mínimo 6 (seis) anuais;
		41 – Incentivo e/ou patrocínio de eventos culturais, esportivos e lazer na cidade de Niterói;
		42 - Participações em rotas, circuitos e pólos gastronômicos da cidade;
		43 – Disponibilização de ambientes saudáveis conforme normas de segurança para os visitantes;
		44 – Promoção de atrativos turísticos de Niterói em peças de publicidade da microcervejaria;
		45 - Organização de palestras e/ou vídeos/filmes e degustações no ambiente da microcervejaria;
		46 – Difusões de informações e dados estatísticos sobre a visitação pública na microcervejaria;
		47 – Implantação de ponto de venda com objetos que resgatem a memória da cidade e/ou microcervejaria visitada;
		48 – Incentivo ao turismo sustentável na cidade em unidades de conservação;
		49 - Implementação de estruturas para universalização do acesso das microcervejarias;
		50 – Criação de ambiente favorável ao turismo receptivo internacional na microcervejaria;

Portarias

Port. nº 252/2018- Nomeia FABIANA CURY DE SOUZA para exercer o cargo de Agente Fazendário, nível 3, categoria I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga da exoneração de Tayana Pinto Jordão.

Port. nº 253/2018- Nomeia BRUNO ALVES MOURA para exercer o cargo de Agente Fazendário, nível 3, categoria I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga da exoneração de André de Oliveira.

Port. nº 254/2018- Nomeia ISABELLA PEREZ CALDAS para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, nível 5, categoria I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. nº 255/2018- Nomeia RAFAEL HENZE PIMENTEL para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, nível 5, categoria I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. nº 256/2018- Nomeia NATHALIE GONZALEZ ALECRIM SANTOS para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, nível 5, categoria I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. nº 257/2018- Nomeia VITOR PAULO MARTINS DE MATTOS para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, nível 5, categoria I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. nº 258/2018- Nomeia RODRIGO CARVALHO FERREIRA para exercer o cargo de Contador, nível 5, categoria I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. nº 259/2018- Aposenta ALEXANDRE DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE COSTA, Engenheiro, nível NS-3, matrícula nº1226.164-2. Referente ao Processo nº20/4745/17.

Port. nº 260/2018- Aposenta **CLAUDIO JOSE SOARES DAS CHAGAS**, Agente Administrativo, nível 03, categoria VI, matrícula nº1222.501-9. Referente ao Processo nº20/0648/18.

Port. nº 261/2018- Aposenta VALERIO MACHADO DA SILVA, Agente Administrativo, nível 5, matrícula nº1226.415-8. Referente ao Processo nº20/2006/17.

Port. nº 262/2018- Aposenta DILVAM DE AGUIAR CEH, Procurador de Segunda, categoria P-2, matrícula nº1222.028-3. Referente ao Processo nº20/5473/17.

Port. nº 263/2018- Aposenta ALMIR VIANNA DA SILVA, Auxiliar Fazendário, nível 2,

categoria V, matrícula nº1222.590-2. Referente ao Processo nº20/3765/17.

Port. nº 264/2018- Aposenta SEBASTIÃO CORREA, Trabalhador, nível 1, matrícula nº1221.784-2. Referente ao Processo nº20/2119/17.

Port. n^o 265/2018- Aposenta ANTONIO CARLOS DUQUE, Guarda Municipal, classe A, categoria I, matrícula n^o 1222.455-8. Referente ao Processo n^o 20/3095/17.

Port. nº 266/2018- Aposenta JANDIRA FERREIRA SOARES, Servente, nível 1, matrícula nº1228.660-7. Referente ao Processo nº20/3493/17.

Port. nº 267/2018- Aposenta NELSON FONTENELE CORDEIRO, Trabalhador, nível 1,

matrícula nº1226.678-1. Referente ao Processo nº20/3778/17.

Port. nº 268/2018- Aposenta DEILSON DE MELLO CARDOSO, Guarda Municipal, classe A, referência I, matrícula nº1229.176-3. Referente ao Processo nº20/4126/17.

Port. nº 269/2018- Aposenta NAZARENO DE AZEVEDO LIMA, Trabalhador, nível 1, matrícula nº1226.760-7. Referente ao Processo nº20/3408/17.

Port. nº 270/2018- Aposenta LUCELI MARQUES RODRIGUES, Servente, nível 1, matrícula nº1228.441-2. Referente ao Processo n $^{\circ}$ 20/3296/17.

Port. nº 271/2018- Aposenta COSME SACRAMENTO RIBEIRO, Trabalhador, nível 1, matrícula nº1221.981-4. Referente ao Processo nº20/3569/17.

Port. nº 272/2018- Aposenta JOÃO CARLOS RIBEIRO DA MATTA, Trabalhador, nível 1, matrícula nº1222.681-9. Referente ao Processo nº20/3148/17.

Port. nº 273/2018- Aposenta GLÓRIA MARIA MENDES, Técnico de Procuradoria, nível 1, PA-1, classe A, matrícula nº1219.061-9. Referente ao Processo nº20/4503/17.

Port. nº 274/2018- Aposenta UBIRATAN FLORENCIO DA SILVA, Trabalhador, nível 1, matrícula nº1223.113-2. Referente ao Processo nº20/4638/17.

Port. nº 275/2018- Exonera, a pedido, a contar de 08/03/2018, **MARCELO ALBERTO DE SOUZA MOREIRA**, Programador, matrícula nº1239.309-0, nível06. Referente ao Processo nº20/1154/18.

Port. nº 276/2018- Exonera, a pedido, a contar de 25/01/2018, GABRIEL DE PINNA MENDEZ, Engenheiro Sanitarista, matrícula nº1241.406-5. Referente ao Processo

Port. nº 277/2018- Exonera, a pedido, a contar de 20/02/2018, GABRIEL DE VASCONCELOS ROSA, Contador, matrícula nº1242.340-0, nível 05, categoria I. Referente ao Processo nº20/807/18.

Port. nº 278/2018 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 26/03/18, BRUNO RAPOSO DE OLIVEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 279/2018 - Considera nomeada, a contar de 26/03/18 RENATA FARIA ALVES para exercer o cargo Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Bruno Raposo de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 280/2018- Exonera, a pedido, DULCINÉA DE BRITO VIEIRA PINTO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo

Port. nº 281/2018- Nomeia RENATA BERTINI FERREIRA para exercer o cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Dulcinéa de Brito Vieira Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 282/2018- Exonera, a pedido, ROMERINO SOARES LABRE do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Port. nº 283/2018- Nomeia AMANDA HILDA CARRERA DE ALMEIDA para exercer o cargo Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Romerino Soares Labre, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 284/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 14/03/2018, KAROLINE GOMES CHAUVET do cargo de Coordenador de Saúde Escolar, CC-3, do Quadro Permanente, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal

Port. nº 285/2018- Considera nomeado, a contar de 14/03/18, EVANDRO JORGE MARTINS para exercer o cargo de Coordenador de Saúde Escolar, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Karoline Gomes Chauvet, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 286/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 26/03/2018, EWERTON FERREIRA FRANCO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Port. nº 287/2018- Considera nomeado, a contar de 26/03/2018, ELMER HENDRICH LOUSADA BALDEZ para exercer o cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exoneração de Ewerton Ferreira Franco, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 288/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2018, RICHARD DAVID CLARKE JUNIOR do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de

Port. nº 289/2018- Considera nomeado, a contar de 01/03/2018, WELTON RIBEIRO SOARES para exercer o cargo Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Richard David Clarke Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. n^o 290/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2018, ROSANE SCOTT WERMELINGER do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de

Port. nº 291/2018- Considera nomeado, a contar de 01/03/2018, ADRIANO LUCIO CARNEIRO SANTIAGO para exercer o cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Rosane Scott Wermelinger, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 292/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2018, PHILIP DAVID CLARKE do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva

Port. nº 293/2018- Considera nomeado, a contar de 01/03/2018, MARCELO GUEDES AZEDIAS ALVES para exercer o cargo Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Philip David Clarke.

Port. nº 294/2018- Considera exonerado, a contar de 01/03/2018, MARCELO GUEDES AZEDIAS ALVES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 295/2018- Considera nomeada, a contar de 01/03/2018, ROSANA MOREIRA BRANDÃO CAMPOS para exercer o cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marcelo Guedes Azedias Alves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 296/2018- Considera nomeado, a contar de 01/04/2018, LUCIANO SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Charbel Tauil Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 297/2018- Torna insubsistente a Portaria nº56/2018, publicada em 13/01/2018, por desistência, de acordo com o disposto no Art.61, da Lei 531/85. Referente ao Processo nº20/573/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO (FCPF) TORNA PÚBLICA A INTIMAÇÃO № 9854, LAVRADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № INTIMAÇÃO Nº 9854, LAVRADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/6416/18, INICIANDO A AÇÃO FISCAL NA EMPRESA RONA MEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 39.530.084/0001-00 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 082.498-7, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA NÃO FOI ENCONTRADA NOS 3 (TRÊS) ENDEREÇOS CONHECIDOS, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO Nº 10.487/09. O RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA MARCOS DA SILVA FRANCO, CPF 015.043.857-56, DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – FCPF, RUA DA CONCEIÇÃO Nº 100, 2º ANDAR, NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 17H.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resolução SEOP n.º 001, de 28 de março de 2018
Altera a resolução n.º 002, de 09 de maio de 2014 (DO-09/07/2014).
Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Niterói.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar parâmetros de vestimenta no âmbito da Guarda Civil Municipal.

Art. 10 - ALTERA o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, acrescendo os incisos IV, V, VI e VII no Art. 18 e artigos 21 A, 21 B, 21 C, 21 D no Capítulo VI, com redação dada pelo anexo que faz parte integrante desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI CAPÍTULO I Disposições Gerais (...)
CAPÍTULO II Uniformes Básicos (...) CAPÍTULO III

Peças Complementares (...)

CAPÍTULO V

Das Insignias (...)

CAPÍTULO VI

Dos Distintivos e braçais (...)

Art. 18 Os distintivos em vigor, para uso exclusivo dos concludentes dos respectivos cursos são os sequintes:

Art. 18 Os distintivos em vigor, para uso exclusivo dos concludentes dos respectivos			
cursos, são os seguintes:			
L. ();			
II. ();			
IV. Distintivo do Curso de Qualificação Profissional I, CQP, previsto na Lei			
	Municipal 3077/14;		
 V. Distintivo do Curso de Qualificação Profissional II, CQP, previsto na Lei Municipal 3077/14; 			
VI. Brevê do Curso de Ar	momente e Tire e		
VII. Brevê Curso de Ar			
Art. 21 A – Distintivo Curso de Quali			
Art. 21 A - Distillivo Cuiso de Quali	ilicação i Tolissional i		
	O 1		
(👼):	Curso de qualificação profissional II Dimensão total do Breve		
	50 mm X 41 mm		
A STATE OF THE STA	Cores: dourado, azul, cinza, branco e vermelho		
	40 50 50 // 44		
	1º Elipse 50mm X 41mm Cores: azul e borda Cinza		
	Cores: azul e borda Cinza		
	2º Faixa maior 35,69mm X 7,91mm		
	Cores: cinza e borda cinza claro		
ANIMATANA			
GUNEDA CIVIL MUNICIPAL DE ALTERES	3º Palavra (Guarda civil Municipal de Niterói) Fonte : khmer Ul		
GINKE.	(negrito) Tamanho: 5,4		
9	4º Faixa menor 14,67X3,10mm		
44	Cores: cinza e borda cinza claro		
TT			
11	5º Palavra (CQP - II) Fonte : Areal Tamanho: 5,8		
	2º Folhas de louros 45mm X 37mm		
	Cores: dourado e borda preta		
	3º adorno 25mm X 28mm		
	Cores: azul com estrelas em dourado		
V 47			

	4º esfera 19,62mm X 19,60mm Cores: fundo azul e corda dourado
٠.	5º tocha 10,13mm X 15,69mm Cores: dourado, fogo em vermelho e estrelas em dourado
* *I-	Cores, dourado, rogo em vermemo e estreias em dourado
	6º livro 9,28mm X 4,82mm
	Cores: livro fundo branco e texto em preto



I O distintivo do Curso de Qualificação Profissional II será usado somente por Guardas Municipais Masculinos e Femininos que foram aprovados em todas as etapas do referido curso, bordado ou em material sintético;
I Aplicado no bolso esquerdo dos uniformes Masculino e Feminino;
Art. 21 C – Brevê Curso de Armamento e tiro

Ait. 21 C - Dieve Cuiso de Affiliamento e tilo	
	Dimensão total do Breve 45 mm X 45 mm Cores: Cinza, Preto, Dourado e prata
	1º Circulo 46,0 mm X 46,0 mm Cinza e borda preto (borda com 0,7mm)
	2º Circulo 37,0 mm X 37,0 mm preto (borda com 0,7mm)
	3º Alvo 29,0 mm largura X 32,0 mm altura Prata (linhas com 0,3mm)
Windows and the second	4º Louros 35,0 mm largura X 33,0 mm altura Dourado
CHEEC DE APMAMENTO	5º Frase (Curso de Armamento e Tiro) Fonte: CAPTURE IT Altura da letra. 2,0mm Dimensão total da frase. 36,6 mm largura X 11,3 mm altura
CHARDIOES DE NITERO	6º Frase (GUARDIÕES DE NITERÓI) Fonte: CAPTURE IT Altura da letra. 2,3mm Dimensão total da frase. 30,0 mm largura X 7,8 mm altura
CAL	7º Palavra (CAL) Fonte: CAPTURE IT Altura da letra. 4,4mm Dimensão total da frase. 15,3 mm largura X 4,4 mm altura



8º Duas pistolas cruzadas 24,4 mm largura X 14,8 mm altura



I O brevê do Curso de Armamento e Tiro será usado <u>somente</u> por Guardas Municipais Masculinos e Femininos que foram aprovados em todas as etapas do referido curso, bordado ou em material sintético;

Aplicado no lado direito acima do bolso dos uniformes Masculino e

Art. 21 D- Brevê do Curso de Ações Táticas

ILLET B BIOVO do Odioo do Aques Tali	
	Curso de Ações Táticas 50 mm X 70mm Cores: marrom, vermelho dourado e azul
	Figura: 2° Folhas de louro 44 mm X 60mm Cor: Dourado
	Figura: Triângulo 27mm X 31mm Cores: azul com borda cinza
	Figura: Águia 28mm X 58mm Cores: azul com borda cinza
GUNDA CAPIL MUNICIPAL DE NITERO	Frase: Guarda Civil Municipal de Niterói FONTE: Khmer Ui 10mm x 47mm Cores: dourado com letra em azul
CA	Frase: CAT FONTE: arial 06mm x 31mm Cores: dourado com letra em azul



I. O brevê do Curso Ações Táticas será usado <u>somente</u> por Guardas Municipais Masculinos e Femininos que foram aprovados em todas as etapas do referido curso, bordado ou em material sintético;

II. Aplicado no lado direito acima do bolso dos uniformes Masculino e Feminino;

Resolução SEOP n.º 002, de 28 de março de 2018. Altera a resolução n.º 009, de 18 de setembro de 2014 (DO-27/09/2014). Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Niterói.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as circunscrições das Delegacias de Policias atuantes em Niterói. CONSIDERANDO a necessidade de delimitar as áreas de abrangência de atuação da Guarda Municipal, para maior eficiência administrativa junto a essas circunscrições.

ARI. 1º - ALTERA o REGIMENTO INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, modificando CAPITULO VII.

DAS INSPETORIAS REGIONAIS

Art. 15 A Guarda Civil Municipal de Niterói possui cinco Inspetorias Regionais, a saber:

III - Centro (1ª Inspetoria Regional);
II - Icaraí (2ª Inspetoria Regional);
III - Largo da Batalha (3ª Inspetoria Regional);
IV - Fonseca (4ª Inspetoria Regional);
V - Região Oceânica (5ª Inspetoria Regional).

§ 1º A 1ª Inspetoria Regional (Centro) tem por circunscrição, além do próprio Centro, os bairros da Ponta D'Areia, São Lourenço, Fátima, São Domingos, Ingá, Gragoatá, Boa Viagem, Ilha da Conceição e Morro do Estado.

\$ 2º A 2º Inspetoria Regional (Icaraí) tem por circunscrição os bairros de Icaraí, Vital Brazil, Santa Rosa, Viradouro, Cubango, Pé Pequeno.

Santa Rosa, Viradouro, Cubango, Pe Pequeno. § 3º A 3ª Inspetoria Regional (Largo da Batalha) tem por circunscrição os bairros de Pendotiba, Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Badu, Sapê, Ititioca, Cantagalo, Vila Progresso, Muriqui, Matapaca e Maria Paula. § 4º A 4ª Inspetoria Regional (Fonseca) tem por circunscrição os bairros do Barreto, Santana, Engenhoca, Tenente Jardim, Fonseca, Baldeador, Santa Bárbara, Caramujo e

Viçoso Jardim. § 5º A 5ª Inspetoria Regional (Oceânica) tem por circunscrição os bairros de Piratininga, Cafubá, Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Jacaré, Serra Grande, Engenho do Mato, Rio D'Ouro, Várzea das Moças, Jardim Imbuí.

Departamento de Fiscalização de Posturas **Despachos do Diretor**

Liberação de Mercadoria - Processo nº 130/000289/2018, **DEFERIDO**

- Processo nº 130/000289/2018, DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Secretário

EXTRATO Nº 011/2018 - INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2017; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 17/03/2018 e término em 17/09/2018; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 108; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2018 2018

EXTRATO Nº 012/2018 - INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2018; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JULIA GUIMARÃES DA MOTA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 07/03/2018 e término em 07/09/2018; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.398,40 (seis mil trezentos e proventa e cito reais e guarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600.00 e noventa e oito reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 108; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2018

EXTRATO Nº 013/2018 - INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 003/2017; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante ANA CLARA FIGUEIREDO DE ASSIS tendo como interveniente Mobilidade e a estudante ANA CLARA FIGUEIREDO DE ASSIS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO**: Seis (06) meses, com início da vigência em 18/03/2018 e término em 18/09/2018; **VALOR ESTIMADO**: R\$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 108 ;**FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Março de 2018

EXTRATO № 014/2018 - INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 003/2018; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante NATASHA DE SOUZA MELLO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/03/2018 e término em 31/08/2018; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 108; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA** ASSINATURA: 26 de Março de 2018.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 054, de 27 de março de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II; Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e 54 ing l:

Considerando o processo administrativo nº 530/003259/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros para transporte coletivo, na Av. Washington Luís, próximo ao cruzamento com a Trav. Santo Antônio, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/003259/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS HÍDRICOS E

SUSTENTABILIDADE Atos do Subsecretário

AUTO DE INFRAÇÃO 0304

AUTO DE INFRAÇÃO 0304

DATA: 16/03/2018; EMPRESA: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CENTER COMPRAS ICARÁI; CNPJ: 27.793.835/0001-00; NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 0372, NO VALOR DE R\$ 25.101,65 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 1490

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 1490
DATA: 23 / 03 / 2018; PESSOA JURÍDICA: MARMORARIA BARRETO 81 LTDA ME;
CNPJ: 97.431.654/0001-01; NOTA: O PROPRIETÂRIO SE ENCONTRAVA NO LOCAL
MAS SE NEGOU A RECEBER A NOTIFICAÇÃO, INFORMANDO A EMPRESA SOBRE A
NECESSIDADE DE PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO NA
SMARHS. ESTA NOTIFICAÇÃO É UMA REITERAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº1456.

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0001

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0001
DATA: 23 / 03 / 2018; PESSOA JURÍDICA: MARMORARIA BARRETO 81 LTDA ME;
CNPJ: 97.431.654/0001-01; NOTA: O PROPRIETÁRIO SE ENCONTRAVA NO LOCAL
MAS SE NEGOU A RECEBER O AUTO DE INFAÇÃO, PELO ESTABELECIMENTO
COMERCIAL ESTAR OPERANDO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL;
INFRINGÊNCIA: ARTIGO 235, INCISO X DA LEI 2.602/2008; SANÇÃO: ARTIGO 229, §
1º, INCISO II DA LEI 2.602/2008; MULTA IMPOSTA: R\$ 12.550,58 (DOZE MIL,
QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM № 08, DE 26 DE MARÇO DE 2018.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe

Art. 1º. Designa a Procuradora do Município Nina Celano Jansen Ferreira para responder interinamente pelo cargo exercido pela Procuradora do Município Denize Galvão do Nascimento Menezes, Assessor C, CC-3, durante o período em que esta estará no gozo

Art. 2º Designa o Procurador do Município Alexandre Foch Arigony para responder interinamente pelo cargo exercido pela Procuradora do Município Nina Celano Jansen Ferreira, Assistente A, CC-4, durante o período em que esta estiver respondendo pelo cargo da Procuradora do Município Denize Galvão do Nascimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Conselho Municipal de Saúde

Portaria nº 003 /2018

Portaria nº 003 /2018
Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Niterói
O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085 e pelo Regimento Interno.

Art.1º - Substituir a contar de 19/03/2018, como membro Titular, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante Profissional de Saúde do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal Fluminense – SINTUFF Cirlene Coelho de Mattos, em substituição Ligia Regina Antunes Martins.

Art.2º - Substituir a contar de 19/03/18, como membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante Profissional de Saúde do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal Fluminense – SINTUFF **Priscila de Sousa Gomes**, em **substituição** a **Cirlene Coelho de Mattos**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despacho do Presidente

Proc.220/0719/2016 – Alessandro do Rosario Jeremias – Adicional de Formação. Proc.220/0222/2018- Simone Alves Rei –Licença sem vencimentos, 03 meses, a contar de

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando o serviço da 2C SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 21.339.479/0001-65). **Objeto:** Locação de caminhão com plataforma elevatória pantográfica. **Valor:** O presente tem o valor global de R\$ 144.000,00. **Processo Administrativo:** 530/000165/2018.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO Nº 153/2018- ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 153/2018; OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018, firmado em 23 de janeiro de 2018, referente ao tradicional Desfile de Carnaval do G.R.E.S. Souza Soares, no dia 13 de fevereiro de 2018, na Rua da Conceição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as Conceição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal 8.666/94, bem como o Processo Administrativo nº 500000002/2018; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000212; DATA DO EMPENHO: 09 de fevereiro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOUZA

EXTRATO Nº 154/2018- ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 154/2018; OBJETO: Termo Aditivo ao contrato nº 01/2018, firmado em 22 de janeiro de 2018, referente ao tradicional Desfile de Carnaval do G.R.E.S. Grupo dos 15, no dia 13 de fevereiro de 2018, na Rua da Conceição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal 8.666/94, bem como o Processo Administrativo nº 500000546/2017; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000211; **DATA DO EMPENHO:** 09 de fevereiro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E

TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE GRUPO DOS 15. EXTRATO Nº 155/2018- ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 155/2018; OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018, firmado em 22 de janeiro de 2018, referente ao tradicional Desfile de Carnaval do G.R.C.E.S. Sabiá, no dia 13 de fevereiro de 2018, na Rua da Conceição, Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as Niterói; FUNDAMENTAÇAO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal 8.666/94, bem como o Processo Administrativo nº 500000568/2017; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000210; DATA DO EMPENHO: 09 de fevereiro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA

SABIA.

EXTRATO Nº 156/2018- ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 156/2018; OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, firmado em 24 de janeiro de 2018, referente ao tradicional Desfile de Carnaval do G.R.E.S. Unidos da Região Oceânica, no dia 13 de fevereiro de 2018, na Rua da Conceição, Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal 8.666/94, bem como o Processo Administrativo nº 500000549/2017; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000209; DATA DO C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000209; DATA DO EMPENHO: 09 de fevereiro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA.

EXTRATO Nº 157/2018- ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 157/2018; OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, firmado em 22 de janeiro de 2018, referente ao tradicional Desfile ao Contrato nº 07/2018, firmado em 22 de janeiro de 2018, referente ao tradicional Desfile de Carnaval do G.R.E.S. Combinado do Amor, no dia 13 de fevereiro de 2018, na Rua da Conceição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal 8.666/94, bem como o Processo Administrativo nº 500000547/2017; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.33.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000208; DATA DO EMPENHO: 09 de fevereiro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA COMBINADO

EXTRATO № 158/2018- ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº TS8/2018; OBJETO: Contratação de jurado para prestação de serviços no quesito FANTASIA, referente aos Desfiles Carnavalescos na Rua da Conceição, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, com a finalidade em atender ao CARNAVAL/2018 da Cidade de Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000140/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000191; **DATA DO EMPENHO:** 09 de fevereiro de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.685,39 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR EVRATO Nº 159/2018- ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº

159/2018; OBJETO: Contratação de jurado para prestação de serviços no quesito ALEGORIAS E ADEREÇOS, referente aos Desfiles Carnavalescos na Rua da Conceição, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, com a finalidade em atender ao CARNAVAL/2018 da Cidade de Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 25, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000140/2018; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO**: Nº 000185; **DATA DO EMPENHO**: 09 de fevereiro de 2018; **VALOR TOTAL**: **R\$** 1.685,39 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); **PRAZO:** Início dia 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CARLOS CARVALHO DA SILVA

EXTRATO Nº 160/2018- ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 160/2018; OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, firmado em 22 de fevereiro de 2018, referente ao tradicional Desfile de Carnaval do G.R.E.S. Alegria da Zona Norte, no dia 13 de fevereiro de 2018, na Rua da Conceição, Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº Roda da Concejaci, Nietoli, Formilla May A Lea Federal 8.666/94, bem como o Processo Administrativo nº 500000555/2017; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000206; DATA DO EMPENHO: 09 de fevereiro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); PRAZO: Início día 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALEGRIA DA ZONA NORTE.

ALEGRIA DA ZONA NORTE.

EXTRATO № 161/2018- ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2018; OBJETO: Contratação de jurado para prestação de serviços no quesito EVOLUÇÃO, referente aos Desfiles Carnavalescos na Rua da Conceição, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, com a finalidade em atender ao CARNAVAL/2018 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000140/2018; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: № 000188; DATA DO EMPENHO: 09 de fevereiro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 1.686,39 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL.

EXTRATO Nº 162/2018- ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2018; OBJETO: Contratação de jurado para prestação de serviços no quesito ALEGORIAS E ADEREÇOS, referente aos Desfiles Carnavalescos na Rua da Conceição, ALEGORIAS E ADEREÇOS, referente aos Desines Carnavalescos na Rua da Conceiçao, nos días 12 e 13 de fevereiro de 2018, com a finalidade em atender ao CARNAVAL/2018 da Cidade de Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000140/2018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO:** Nº 000195; **DATA DO EMPENHO:** 09 de fevereiro de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.685,39 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2018 e término em 14 de fevereiro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MAXIMILIANO DE SOUZA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DA CPL AVISO TOMADA DE PREÇOS № 13/2018 PROCESSO: 510003769/2017

OBJETO: contratação de empresa para troca do alambrado do campo de futebol na travessa Continental no Bairro do Fonseca; DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 (dezoito) de abril de 2018 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR ESTIMADO: R\$164.543,64 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; EDITALE INFORMAÇÕES:

O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site:
www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a
entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores
esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27
de março de 2018. Presidente da CPL da EMUSA.

de março de 2018. Presidente da CPL da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 06/2017; PARTES: EMUSA e
MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: alteração do valor contratual,
conforme solicitação contida nos processos nº 510002948/2017; VALOR: Fica o valor
contratual acrescido em R\$ 206.105,11 (duzentos e seis mil, cento e cinco reais e onze
centavos); RECURSOS: correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da
Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 102; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I "A" e "B" e seu grafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 22/03/2018. - Presidente da EMUSA - Niterói, 27 de março de 2018.

EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 06/2017; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: alteração do valor contratual, conforme solicitação contida nos processos nº 510002948/2017; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 206.105,11 (duzentos e seis mil, cento e cinco reais e onze centavos); RECURSOS: correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 102; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I "A" e "B" e seu paragrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 22/03/2018. – Presidente da EMUSA - Niterói, 27 de março de 2018.